



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO VEREADOR CÉSAR COSTA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO
CEP - 65930-000 – AÇAILÂNDIA/MA

PROTOCOLADO

22, 05, 23

Ar. 11.412

Câmara Municipal de Açailândia

LIDO

23, 05, 23

Visto

APROVADO

23, 05, 23

Câmara Municipal de Açailândia

INDICAÇÃO N° 083/2023

Autoria do Vereador: César Costa

Ao Presidente da Câmara Municipal de Açailândia

Feliberg Melo Sousa

Senhor Presidente,

Eu **Vereador CÉSAR COSTA**, venho a indicar a implantação do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil), onde visa a saúde mental de crianças e adolescentes, com transtornos intensivo.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) é um serviço público de saúde que irá atender crianças e adolescentes que apresentem intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes (até os 17 anos, 11 meses e 29 dias) ou sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas (até 15 anos, 11 meses e 29 dias).

Os sintomas que estão fazendo as pessoas procurarem mais os serviços de saúde mental estão: ansiedade, nervosismo, insegurança, tristeza, luto, perturbação de sono ou insônia e uso abusivo de álcool e/ou outras drogas e outros sentimentos diante do isolamento social e das incertezas. Em crianças e adolescentes, além destes sintomas, são percebidos também alteração no apetite e comportamento, agitação psicomotora, medo, baixa tolerância à frustração e dificuldades com relacionamentos interpessoais.

Sendo assim, os CAPS de toda a rede pública de saúde tornam-se importantes dispositivos de saúde pública tem um valor estratégico para a humanização do atendimento em saúde mental.

Plenário da Câmara Municipal de Açailândia, aos 22 dias de maio de 2023.


CÉSAR COSTA
VEREADOR